



PROCESSO N°.

PROTOCOLO N° 024/14

DE 18 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N° 3.915


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 18 de Fevereiro de 2014

1ª Discussão em 18 de Fevereiro de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 25 de Fevereiro de 2014

Aprovado por Unanimidade

VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

A Sanção em 26 de Fevereiro de 2014

Com Ofício n° 012/14

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 3.915

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 815.760,00 (oitocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
14.001.10.301.0022.6.165.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização		
- 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	815.760,00	
Total Suplementação:			815.760,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
14.001.10.301.0022.6.165.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização		
- 3.3.50.41.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES	815.760,00	
Total da Redução:			815.760,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 18 de fevereiro de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0000002



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que este procedimento se faz necessário para que se possa apropriar em dotação específica, recursos para dar continuidade à prestação de serviços médicos terceirizados.

Para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 18 de fevereiro de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000003



PROJETO DE LEI Nº 3.915

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.915
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM REGIME DE URGÊNCIA
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.915
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM REGIME DE URGÊNCIA
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sancionou esta Lei Nº 3.915
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-